



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

### EDITAL Nº 11/2020

### Seleção Simplificada para PROFESSOR FORMADOR

#### RESPOSTA AOS RECURSOS

#### Etapa: análise das inscrições e perfil

#### **ANA CLÁUDIA MONTE DE ANDRADE**

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o perfil 01 solicita graduação concluída em *“Licenciatura em Computação OU Licenciatura em Pedagogia; OU Bacharelado em Sistema de Informação OU Licenciatura em Artes Visuais com ênfase em Digitais OU Ciências da Computação”* e a candidata declarou possuir graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistema, portanto não contempla as graduações solicitadas no perfil.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

---

#### **CRISTIANO DE FRANÇA LIMA**

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que reavaliando a inscrição, verificou-se que o candidato informou no formulário que possui Mestrado e Doutorado concluído em Sociologia, sendo portanto, compatível com o solicitado no perfil *“Mestrado Ou Doutorado concluído em Ciências Sociais Ou Sociologia Ou Ciências Políticas Ou História”*.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

---

#### **EDUARDO AUGUSTO DE SANTANA**

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, detalha o cálculo realizado pelo sistema, conforme ANEXO III do edital:

##### **1. Titulação – Mestrado: 20 pontos**

É importante observar os critérios de pontuação do ANEXO III neste item 1: *“Será considerada apenas a pontuação de maior qualificação.”* Portanto, a pontuação da graduação não é somada a do Mestrado. Considera-se a maior pontuação do título, que neste caso, é o Mestrado que de acordo com o barema do ANEXO III, a pontuação é de 20 pontos.

##### **2. Experiência Docente: 40 pontos**

É importante observar os critérios de pontuação do ANEXO III neste item 2: *“Pontuação máxima: 40 pontos”*.

##### **3. Experiência de Apoio em Educação a Distância: 15 pontos**

O candidato informou no formulário que possui 3 semestre de experiência de apoio em EAD.

**Total: 75 pontos**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

Portanto, a pontuação calculada pelo sistema está correta, de acordo com o que o candidato preencheu no formulário.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

-----

**MARIA CECILIA PATRICIO**

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o perfil solicita “*Mestrado Ou Doutorado concluído em Ciências Sociais Ou Sociologia Ou Ciências Políticas Ou História*” e a candidata declarou possuir Mestrado e Doutorado em Antropologia. Salientamos ainda que o perfil solicita pós- graduação em Ciências Sociais, e **não na área** de Ciências Sociais. Portanto não contempla o solicitado no perfil.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

-----

**ROBERTO CARLOS SILVA DOS SANTOS**

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, detalha o cálculo realizado pelo sistema, conforme ANEXO III do edital:

1. Titulação – Mestrado: **20 pontos**

É importante observar os critérios de pontuação do ANEXO III neste item 1: “*Será considerada apenas a pontuação de maior qualificação.*” Portanto, a pontuação da graduação e especialização não é somada a do Mestrado. Considera-se a maior pontuação do título, que neste caso, é o Mestrado que de acordo com o barema do ANEXO III, a pontuação é de 20 pontos.

2. Experiência Docente: **30 pontos** , sendo:

Ensino Básico: mais de 1 ano até 3 anos – 10 pontos

Ensino Superior: mais de 1 ano até 3 anos – 20 pontos

3. Experiência de Apoio em Educação a Distância: **0 pontos**

O candidato informou no formulário que não possui de experiência de apoio em EAD.

**Total: 50 pontos**

Portanto, a pontuação calculada pelo sistema está correta, de acordo com o que o candidato preencheu no formulário.

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

**8.5 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentado em locais diversos dos estipulados neste edital;**

**8.9 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.**

Recife, 03 de Julho de 2020.

**Comissão de Seleção Simplificada**

**Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia - UAEADTec**